

**PARECER Nº 750/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/09**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo “dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir avaliação vocacional aos alunos do último ano do Ensino Fundamental das escolas municipais de São Paulo.”

Nesse sentido, dispõe a iniciativa que se torna obrigatória a aplicação de teste vocacional aos alunos do último ano do Ensino Fundamental das escolas municipais de São Paulo, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, celebrar parcerias e convênios para a aplicação dos testes, os quais deverão ser padronizados para todas as escolas municipais e com atestado de confiabilidade conferido pelo Conselho Regional de Psicologia.

Dispõe, ainda, que os referidos testes devem ser feitos após criteriosa avaliação da Secretaria Municipal de Educação quanto à forma de aplicação.

Justifica o autor que o teste vocacional serve para identificar os jovens com determinadas profissões ou áreas, tentando aproximar suas características com o perfil que a profissão exige. Argumenta que esse teste representa uma importante ferramenta para autoconhecimento e aptidão. Considera ainda, a remota possibilidade que os estudantes da rede municipal possuem para contratar profissionais particulares para a realização desse tipo de teste.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta, nos termos de substitutivo elaborado com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Domingos Disseí – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD